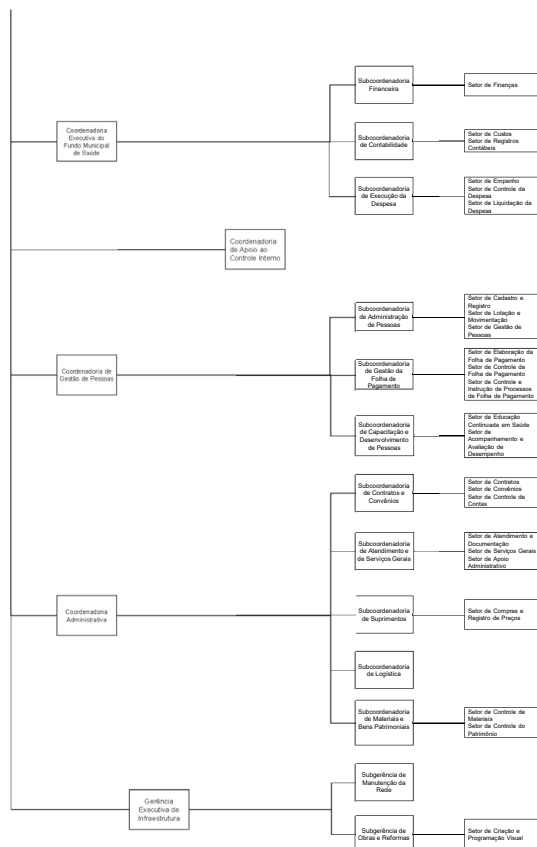


62	22	Chefe de Setor A	Setor Administrativo e de Serviços Gerais
			Setor de Pessoal
			Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal (12)
			Setor de Arquivo Médico e Estatístico (03)
			Setor de Controle da Despesa
			Setor de Serviços Gerais
61	50	Supervisor de Campo	Setor de Compras e Registro de Preços
			Setor de Controle de Materiais
			Setor de Criação e Programação Visual
02	Secretário Administrativo	Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses	
		Subsecretaria	



CONTINUAÇÃO



Base Legal:
Leis nº 9.186/2016 e nº 9.216/2017
Leis Complementares nº 076/2020 e nº 077/2021.

Legenda:
Colegiado de Deliberação Superior
Administração Indireta
Assessoria
Subordinação Administrativa

DECRETO Nº 35.087 de 20 de janeiro de 2022

Publicado no DOM de 21/01/2022
Republished por ter saído com incorreção

Designa os membros da Comissão Permanente de Controle de Avaliação – CPCA, no âmbito Associação dos Servidores da Área de Conservação e Obras Públicas da PMS – ASCOP, que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 23.229, de 12 de setembro de 2012,

DECRETA:

Designar para compor os membros da Comissão Permanente de Controle de Avaliação – CPCA, no âmbito Superintendência de Obras Públicas – SUCOP, **ANTONIO MARTINS DE JESUS**, matrícula nº 3022521, titular, que a presidirá; **DENIZE CONCEIÇÃO MIRANDA MENEZES**, matrícula nº 3023248, titular; **GEORGINA PEDREIRA**, matrícula nº 3022512, titular; **MARIA DE FÁTIMA TOSTA PEREIRA**, matrícula nº 3024239, suplente; **ELOY TAVARES DE SOUZA**, matrícula nº 3005081, suplente; **LUIZ CARLOS SANTOS VENANCIO**, matrícula nº 3025200, suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

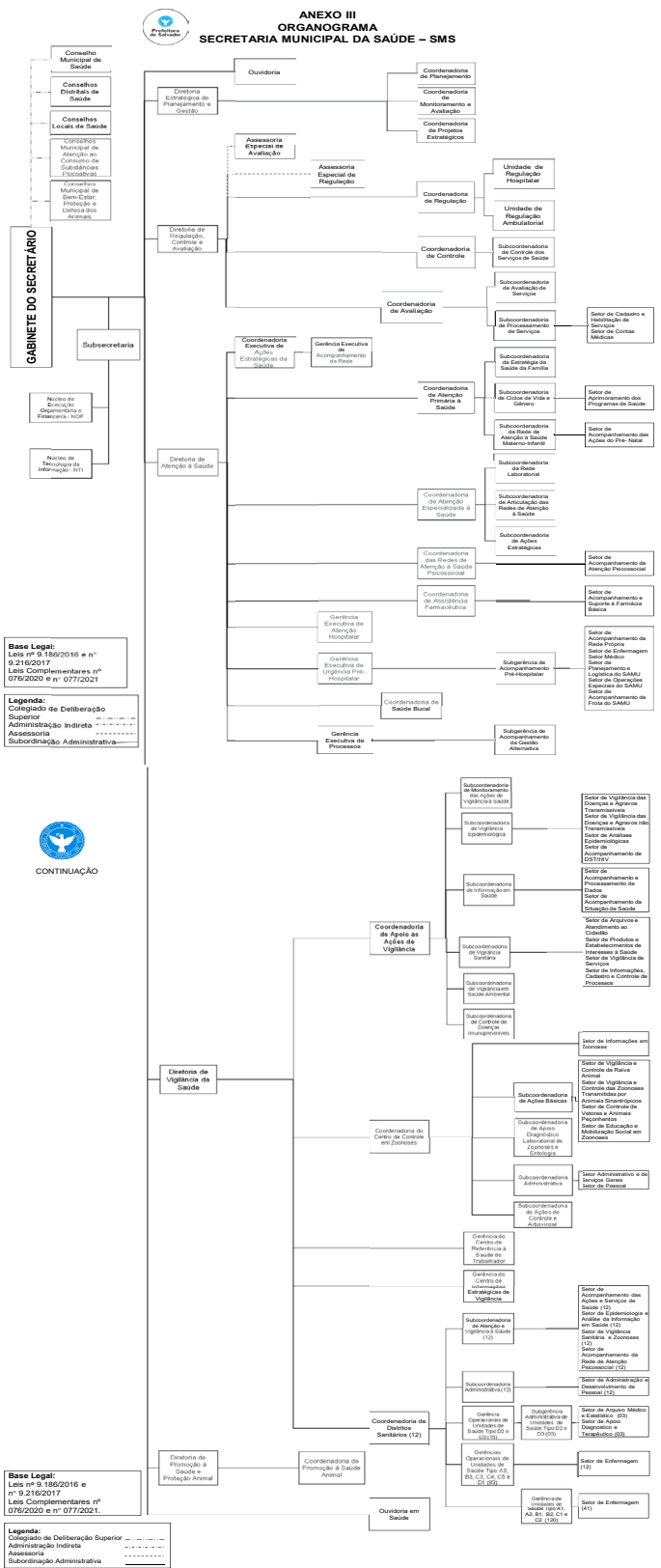
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de janeiro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

**ANEXO III
ORGANOGRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS**



Base Legal:
Leis nº 9.186/2016 e nº 9.216/2017
Leis Complementares nº 076/2020 e nº 077/2021

Legenda:
Colegiado de Deliberação Superior
Administração Indireta
Assessoria
Subordinação Administrativa



CONTINUAÇÃO